

Lei nº 1831, de 1º de Julho de 1969

Autoriza Aceitação de Doação de Leitões de Ruas e Sistema de Recreio.

Sergio Bettiol, Prefeito do Município de Pôrto Feliz, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Órgão Executivo autorizado a receber por doação incondicional que fazem os proprietários do loteamento "Jardim Borba Gato", senhores: Hercules Leis, Carlos Leis, Moyses Leis e Valter Varine e suas respectivas esposas, dos leitões de ruas, numa extensão de 12.014,17 m² e do sistema de recreio, numa extensão de 6.122,52 m², localizados no loteamento "Jardim Borba Gato", mediante escritura pública.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Pôrto Feliz, em 01 de Julho de 1969.

PREFEITO MUNICIPAL

Sergio Bettiol
SERGIO BETTIOI

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 1 de julho de 1969.

Helmar
Secretário em exercício